



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 2.123 - DE 10 DE SETEMBRO DE 1993

**EMENTA:** Aprova o Curso de Especialização em Tec  
nologia de Alimentos.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 10.09.93, e da colenda Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros (Parecer nº 110/93), de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Administração, em sessão plenária de 16.10.85, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

- Art. 1º - Fica aprovado o Curso de Especialização em Tecnologia de Alimentos, de responsabilidade do Departamento de Engenharia Química, do Centro Tecnológico, tendo como objetivo aprimoramento técnico de docentes e técnicos de nível superior da UFPa e das Universidades e Escolas da Região Amazônica; tudo de conformidade com o constante no anexo, que faz parte integrante e inseparável desta Resolução e com os autos do Processo nº 14071/93.
- Art. 2º - Esta Resolução passa a vuger a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 06 de outubro de 1993.

Prof. Dr. **MARCOS XIMENES PONTE**

Reitor

Presidente

do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 2.123/93-CONSEP

1. Título: Curso de Especialização em Tecnologia de Alimentos
2. Centro: Tecnológico
3. Departamento: Engenharia Química
4. Cronograma: Período de 23.08.93 à 20.08.94
5. Equipe: Coordenadora, Profª Elisa Cristina Andrade Neves e, Vice-Coordenadora Profª Maria de Lourdes Soares de Oliveira
6. Objetivo: Aprimoramento técnico de docentes e de técnicos de nível superior da UFPA e de outras IES da Amazônia; justifica-se pela enorme carência de profissionais especializados na área de alimentos, para atender a demanda populacional decorrente da implantação de grandes projetos e indústrias na Amazônia.
7. Corpo Docente: Será formado por 11 professores, sendo 10 (90,90%) da UFPA e, 01 (9,09%) a outra Instituição (EMBRAPA). Quanto a qualificação do mesmo, está distribuída em 10 (90,90%) Mestres, 01 (9,09%) Professor Titular.
8. Organização Acadêmica:
  - a) Colegiado: Será composto de 1 Coordenador, 1 Vice-Coordenador, 2 Membros de Bloco e 1 Discente.
  - b) Verificação de Apendizagem: Será através de Seminários, Trabalhos, Provas, etc, de acordo com o professor de cada disciplina.
  - c) Integralização Curricular: Será exigida frequência mínima de 85%, a todas as atividades programadas pelo Curso, assim como a obtenção de conceito final igual ou superior a B (BOM).
9. Outros Dados:
  - a) Número de Vagas: 20 (vinte) vagas.
  - b) Carga Horária: Serão 435 horas, distribuídas em 11 disciplinas além de Seminários e Trabalho de Conclusão de Curso.
  - c) Clientela: Profissionais da área de engenharia de alimentos, engenharia química, química industrial, nutrição, agronomia, farmácia, medicina veterinária e cursos afins.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 2.123/93-CONSEP

-2-

Financiamento: O Orçamento no valor total de Cr\$ 469.464.950,00 (quatrocentos e sessenta e nove milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta cruzeiros em valores de 11.05.93, assim discriminados:

a) Receita própria (inscrições e certificados) .....	Cr\$	40.000.000,00
b) Recursos do C.T. ....	"	20.000.000,00
c) Recursos da PROPESP .....	"	51.454.764,00
d) Outras fontes (CAPES).....	"	<u>358.010.186,00</u>
TOTAL	Cr\$	469.464.950,00